



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

## NORMA DE PROCEDIMENTO

### Processo de Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos

#### 1. Finalidade:

Estabelecer critérios e procedimentos básicos referentes à elaboração e aprovação da Política de Investimentos.

#### 2. Abrangência:

Diretoria Administrativa e Financeira, Gabinete, Comitê de Investimentos e Conselho Administrativo.

#### 3. Base Legal e Regulamentar:

Resolução CMN Nº 3.922/2010 e suas alterações  
Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações.

#### 4. Conceitos:

**Benchmark** - Indicador padrão usado para medir o desempenho comparativo de um ativo por um dado período de tempo.

**Performance** - Desempenho obtido em alguma atividade, índice obtido por este desempenho.

**Value-at-Risk** - Medida de probabilidade de perda de determinada aplicação em diversos cenários da economia.

**Rating** - Instrumento de medição de riscos e dos sistemas de garantias e cobertura desses riscos.

**Day-trade** - Conjugação de operações de compra e de venda realizadas em um mesmo dia, dos mesmos ativos ou títulos, para um mesmo comitente, por uma mesma sociedade corretora.

#### 5. Competência e Responsabilidades:

- Compete ao Comitê de Investimentos elaborar e homologar a Política de Investimentos observando: conjuntura econômica, cenários e perspectivas do mercado financeiro; limites de enquadramento para aplicação por segmento e modalidade; gerenciamento de riscos; definição das estratégias de alocação; e outros documentos de aderência.



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

## NORMA DE PROCEDIMENTO

- Compete ao Conselho de Administração aprovar a Política de Investimentos.
- Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro lançar no CADPREV o Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIM.
- Compete ao Assessor de Controle Interno acompanhar a execução da presente Norma de Procedimento.

### 6. Procedimentos

#### 6.1. COMITE DE INVESTIMENTO

6.1.1. Elabora e homologa a Política de Investimentos observando: conjuntura econômica, cenários e perspectivas do mercado financeiro; limites de enquadramento para aplicação por segmento e modalidade; gerenciamento de riscos; definição das estratégias de alocação; e outros documentos de aderência

#### 6.2. GABINETE

6.2.1. Recebe a minuta da Política de Investimentos, abre processo e encaminha ao Conselho Administrativo (6.3)

6.2.2. Quando retorna do Conselho de Administração, homologa a Política de Investimentos e encaminha ao DAF (6.4)

#### 6.3. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

6.3.1. aprova minuta? Se sim, elabora Resolução e encaminha ao Gabinete (6.2.2). Se não, devolve com parecer ao Comitê de Investimentos (6.1)

.

#### 6.4 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

6.4.1. Preenche o Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN direto no CADPREV e gera a Declaração de Veracidade.

6.4.2. Assina Declaração de Veracidade em conjunto com a Presidência e envia a Secretária de Previdência via CADPREV

6.4.2. Disponibiliza a Política de Investimentos no site do ipamv



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

## NORMA DE PROCEDIMENTO

### ANEXO 1 – FLUXOGRAMA

#### PROCESSO DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

